



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00112-00029536/2022-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SOLLAR ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, com sede no Condomínio Prive Morada Sul, Etapa C, s/nº, Conjunto 11, Lote 9, Parte A, Jardim Botânico, CEP: 71680-348 - Brasília/DF, telefone: (61) 9 8161-9804, e-mail: contato@sollarengenharia.com.br, neste ato representada por **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 4.122.269 - SSP/MG e do CPF nº 847.143.606-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva registrar o acréscimo de 2,345602% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 22/2022, nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (136143469 e 138577648), no montante de R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 15.249.894,19 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), conforme o Quadro abaixo:

| ITENIZAÇÃO | VALOR ORIGINAL DA OBRA | SUPRESSÃO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO | ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR DA OBRA | SALDO | SALDO | SALDO ACUMULADO | SALDO ACUMULADO |
|---|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| VALOR ORIGINAL DA OBRA (R\$) | R\$ 11.963.826,74 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL MÓDULO 01 - ITENS CONSTANTES | - | R\$ -24.641,79 | -0,205969% | R\$ 28.766,93 | 0,240449% | R\$ 4.125,14 | 0,034480% | R\$ 4.125,14 | 0,034480% |
| SUBTOTAL MÓDULO 01 - ITENS NÃO CONSTANTES | - | - | - | R\$ 243.282,72 | 2,033486% | R\$ 243.282,72 | 2,033486% | R\$ 247.407,86 | 2,067966% |
| SUBTOTAL MÓDULO 02 - ITENS NÃO CONSTANTES | - | - | - | R\$ 15.799,20 | 0,132058% | R\$ 15.799,20 | 0,132058% | R\$ 263.207,06 | 2,200024% |
| TOTAL ITENIZAÇÃO | - | R\$ -24.641,79 | -0,205969% | R\$ 287.848,85 | 2,405993% | R\$ 263.207,06 | 2,200024% | R\$ 263.207,06 | 2,200024% |
| ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 6,61712% | - | - | - | - | | | R\$ 17.416,72 | 0,145578% |
| TOTAL A SER ADITIVADO | - | - | - | - | - | | | R\$ 280.623,78 | 2,345602% |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 2550-303000000

4.2. Foi emitida, em 27/03/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE02135, no valor de R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 14.031,18 (quatorze mil, trinta e um reais e dezoito centavos), conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada, à escolha da Contratada, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 21/05/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 21/05/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 21/05/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141408430** código CRC= **F0E470E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00112-00029536/2022-91

Doc. SEI/GDF 141408430